

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h18min, presencialmente no Plenário Dr. José Wilson Sales Júnior e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, realizou-se a **20ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a presidência da Exma. Dra. **FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, Procuradora de Justiça Decana, em razão da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, que representava o Ministério Público do Estado do Ceará em outro evento institucional. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

1. MANUEL PINHEIRO FREITAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
2. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESIDENTE
3. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	FÉRIAS
4. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	PRESENTE
5. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE
6. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	FÉRIAS
7. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	PRESENTE ( <i>TEAMS</i> )
8. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	PRESENTE
9. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	PRESENTE
10. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA	PRESENTE
11. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	AUSÊNCIA JUSTIFICADA PGA Nº 09.2023.00035745-0
12. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	PRESENTE
13. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA PGA Nº 09.2023.00035750-5
14. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE
15. NÁDIA COSTA MAIA	PRESENTE
16. JOISA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	PRESENTE ( <i>TEAMS</i> )
17. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	PRESENTE
18. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO ( <i>Substituição da Dra. Carmelita Bruno Sales, em gozo de licença</i> )	PRESENTE ( <i>TEAMS</i> )
19. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	FÉRIAS
20. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE

3  
10 Totalizando **14 (quatorze) membros, com a Presidente**. Iniciados os trabalhos, a  
11 Presidência verificou a existência de *quórum* e registrou a presença do Promotor de  
12 Justiça **Dr. Francisco Diassis Alves Leitão**, representante da Associação Cearense do  
13 Ministério Público. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ):**  
14 Ata da 19ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça,  
15 realizada no dia 11 de outubro de 2023. *O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a*  
16 *citada ata, sem emendas. COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE*  
17 **JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “f”, RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 16, §**  
18 **1º, “g”, RI/CPJ): Sem comunicações. MATÉRIA DE CONHECIMENTO: 01)**  
19 **Relação das recusas para o cargo de Procurador-Geral de Justiça (mandato**  
20 **2024/2025) e Membro do Conselho Superior do Ministério Público (exercício 2024).**  
21 A Presidência indagou ao Colegiado sobre a dispensa da leitura dos processos de  
22 apresentação de recusas à composição da lista tríplice para Procurador-Geral de Justiça e  
23 Conselho Superior do Ministério Público. Informou que a lista foi apresentada na pauta  
24 publicada e enviada aos membros deste Órgão Especial e que está atualizada até a data de  
25 20 de outubro de 2023, informando que as recusas encaminhadas após esse período serão  
26 incluídas na pauta da próxima Sessão. **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade,**  
27 **tomou conhecimento da matéria. 02) PGA nº 09.2023.00034917-1.** Interessado:  
28 Procurador-Geral de Justiça. Objeto: Apresentação de indicação da Promotora de Justiça  
29 Luciana de Aquino Vasconcelos Frota para exercer o cargo de Diretora da Escola  
30 Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no art.  
31 94, da Lei Complementar Estadual nº 72/2018. Dra. Luciana de Aquino Vasconcelos  
32 Frota fez uso da palavra, com início às 10h22min e término às 10h:29min, conforme  
33 íntegra da gravação por meio do link *YouTube*: <https://tinyurl.com/mrbxas4w>. Na  
34 sequência, o Colegiado formulou algumas perguntas e parabenizou a Dra. Luciana de  
35 Aquino Vasconcelos Frota pela indicação, ressaltando sua competência para desempenho  
36 do cargo. **DECISÃO: O Órgão Especial aprovou, por aclamação, a indicação da Dra.**  
37 **Luciana de Aquino Vasconcelos Frota para exercer o cargo de Diretora da Escola**  
38 **Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.** Ainda como matéria de  
39 conhecimento, foi realizada a apresentação das atividades da Comissão Plano de Ações  
40 Afirmativas com Foco na Educação para Promoção do Respeito no MPCE pelo  
41 Procurador de Justiça, Dr. Antônio Iran Coelho Sírío, com início de fala às 11h:22min e  
42 término às 11h34min, conforme íntegra da gravação através do link *YouTube*:  
43 <https://tinyurl.com/mrbxas4w>. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: O Órgão Especial,**  
44 **à unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta.**  
45 **JULGAMENTOS: 01) Notícia de Fato nº 01.2023.00002617-6. Relatora: Dra. Ednéa**  
46 **Teixeira Magalhães.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité. Interessados: Daniel  
47 Martins Batista e Município de Baturité. Assunto: Recurso contra decisão de  
48 arquivamento de Notícia de Fato. A Presidência transmitiu a palavra à Relatora, Dra.  
49 Ednéa Teixeira Magalhães, que fez a leitura do relatório. Na sequência, o recorrente, Sr.  
50 Daniel Martins Batista realizou sustentação oral na Tribuna do Plenário da Procuradoria  
51 Geral de Justiça, com início às 10h54min e término às 11h, conforme registro no *link* do  
52 *YouTube*: <https://tinyurl.com/mrbxas4w>. A Presidência anunciou a presença, através do  
53 aplicativo *Microsoft Teams*, dos Representantes Legais do Município de Baturité, Dr.  
54 Lucas Sampaio Saboya de Albuquerque (OAB não informada) e Dr. Otávio Augusto

5  
55 Coelho de Medeiros (OAB/CE nº. 29.577), que, indagados se teriam interesse em  
56 apresentar sustentação oral, declinaram do uso da palavra. Encerrada a fase de  
57 sustentação oral, a Presidência colocou a matéria em discussão, sem apresentação de  
58 inscrições. Em seguida, a Relatora, Dr. Ednéa Teixeira Magalhães, apresentou seu voto,  
59 manifestando-se pela homologação do arquivamento do processo por considerar que a  
60 matéria trata de interesse pessoal e patrimonial, ausente o interesse público primário. A  
61 matéria foi posta em votação. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira abriu divergência, pois  
62 considerou a necessidade de aprofundar a investigação do caso concreto, com a  
63 finalidade de averiguar as reais motivações políticas da transferência do Recorrido e das  
64 lotações dos servidores feitas no âmbito do Município de Baturité, o que configuraria o  
65 aspecto coletivo da matéria, votando pelo provimento parcial do recurso, com a  
66 designação de outro Promotor de Justiça para acompanhar o deslinde do caso.  
67 **DECISÃO: O Órgão Especial, à maioria (8x4), acompanhou o voto divergente da Dra.**  
68 **Sheila Cavalcante Pitombeira pelo provimento parcial do recurso.** *Impedimento: Dr.*  
69 *Pedro Casimiro Campos de Oliveira.* O recorrente, Daniel Martins Batista, e o recorrido,  
70 Município de Baturité, foram intimados em sessão. **02) PGA nº 09.2022.00030313-7.**  
71 **Relatora: Dra. Nádia Costa Maia.** Interessados: Rogério Moreira Benício e Procurador-  
72 Geral de Justiça. Objeto: Recurso administrativo contra decisão referente ao  
73 aproveitamento de cursos para fins de progressão funcional. A Presidência transmitiu a  
74 palavra à Relatora, Dra. Nádia Costa Maia, que fez a leitura do relatório. A Matéria foi  
75 posta em discussão, sem inscritos. Na sequência, a Relatora, Dra. Nádia Costa Maia,  
76 apresentou seu voto pelo não conhecimento do recurso, seja pelo não preenchimento do  
77 pressuposto de admissibilidade recursal, relativo ao cabimento, seja pela ausência de  
78 atribuição do Órgão Especial para revisar atos de gestão do Procurador-Geral de Justiça e  
79 de seus delegatários. Posta a matéria em votação, a Procuradora de Justiça Dra. Sheila  
80 Cavalcante Pitombeira pediu vênias para discordar da Relatora. Entendeu que, neste caso  
81 específico, a negativa do Procurador-Geral de Justiça ao pleito do servidor deveria  
82 possibilitar a sua reapreciação, pois não estaria blindado como ato típico de gestão.  
83 Questionou se neste caso a última palavra seria do PGJ e se não haveria a quem o  
84 servidor prejudicado recorrer, a não ser ao Poder Judiciário. Portanto, divergiu da  
85 Relatora, votando pelo conhecimento do recurso para que o Órgão Especial o aprecie no  
86 âmbito de suas atribuições. Pedindo uso da palavra, o Procurador de Justiça Dr. Luiz  
87 Eduardo dos Santos ventilou a possibilidade de o voto da Procuradora de Justiça Dra.  
88 Sheila Cavalcante Pitombeira implicar na discussão de uma preliminar, tendo sido o  
89 entendimento acatado pela Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, para trazer ao Colegiado a  
90 apreciação de matéria preliminar, no que concerne à competência ou não do Órgão  
91 Especial para conhecer deste recurso. A Presidência colocou a matéria como preliminar  
92 de conhecimento do Colegiado, tratando da competência ou não do Órgão Especial para  
93 tratar da matéria. Dr. Luiz Eduardo dos Santos solicitou uso da palavra para questionar se  
94 ainda haveria discussão dos Procuradores de Justiça acerca da matéria preliminar. Dr.  
95 José Raimundo Pinheiro de Freitas, levantando questão de ordem, pediu vênias para  
96 refutar o entendimento do Dr. Luiz Eduardo dos Santos. Afirmou que não caberia a  
97 colocação de uma preliminar por um dos Membros do OECPJ que não seja o Relator da  
98 matéria; asseverou que, iniciada a votação, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira teria  
99 votado pelo conhecimento da matéria, dando provimento ao recurso. A Presidência do

7  
100 Colegiado esclareceu que a Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira admitiu haver matéria  
101 preliminar, afirmando que a colocação do Dr. Luiz Eduardo dos Santos seria a mais  
102 pertinente para análise da questão, pois a primeira etapa a ser vencida seria exatamente a  
103 competência ou não do OECPJ para analisar este caso. Não havendo competência,  
104 encerrar-se-ia a questão, mas, em caso de se reconhecer a competência, haveria a  
105 necessidade de uma análise mais acurada sobre o direito trazido pelo recorrente.  
106 Retomando a palavra à Presidente, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares informou  
107 que prefere colocar em discussão a matéria preliminar suscitada, o que já fora praticado  
108 anteriormente em Sessões deste Colegiado. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira,  
109 solicitando uso da palavra, afirmou que, diante do voto já proferido pela Relatora, e por  
110 ter se manifestado pela existência de matéria preliminar, seria mais razoável pedir vista  
111 do processo para apresentar seu voto com todas as considerações das matérias de  
112 preliminar e mérito na próxima sessão desimpedida do Órgão Especial. A Presidência  
113 concedeu vista à Procuradora de Justiça solicitante e suspendeu o julgamento do  
114 processo. **03) PGA nº. 09.2023.00017039-1. Relatora: Dra. Nádia Costa Maia.**  
115 Interessados: Ricardo Felipe Leitão Castro e Procurador-Geral de Justiça. Objeto:  
116 Recurso administrativo contra decisão referente ao resultado preliminar da progressão  
117 funcional. A Presidência transmitiu a palavra à Relatora, Dra. Nádia Costa Maia, que fez  
118 a leitura do relatório. A matéria foi posta em discussão, sem inscritos. Na sequência, a  
119 Relatora, Dra. Nádia Costa Maia, apresentou seu voto pelo não conhecimento do recurso,  
120 seja pelo não preenchimento do pressuposto de admissibilidade recursal, relativo ao  
121 cabimento, seja pela ausência de atribuição do Órgão Especial para revisar atos de gestão  
122 do Procurador-Geral de Justiça e de seus delegatários. Posta a matéria em votação, a  
123 Procuradora de Justiça **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira solicitou vista dos autos,**  
124 arguindo como preliminar a competência do Órgão Especial para apreciar a matéria. **04)**  
125 **PGA nº. 09.2023.00027113-2. Relator: Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu.**  
126 Interessado: Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Secretário-Executivo das Procuradorias de  
127 Justiça Cíveis. Assunto: Minuta do Regimento Interno do Conselho de Consolidação de  
128 Teses Institucionais Cíveis – CCTCIV. O Relator, Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu,  
129 indagou aos pares sobre a dispensa da leitura do relatório de seu voto, devido à  
130 disponibilização prévia de seu conteúdo integral. Não havendo oposição, procedeu com a  
131 leitura da ementa. A matéria foi posta em discussão, sem apresentação de inscritos. Em  
132 seguida, a Presidência transmitiu a palavra para o Relator, Dr. Francisco Nildo Façanha  
133 de Abreu, que se manifestou pela aprovação da proposta, com as correções indicadas pela  
134 Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CAJI e aperfeiçoamentos realizados,  
135 na forma do texto consolidado que acompanha o voto. A matéria foi posta em votação.  
136 **DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, Dr.**  
137 **Francisco Nildo Façanha de Abreu, pela aprovação do Regimento Interno do**  
138 **Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Cíveis – CCTCIV.**  
139 **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA (art. 16, § 1º, “c”,**  
140 **RI/CPJ): Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** formulou votos de parabéns ao Dr. Luís  
141 Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e Secretário-Executivo das Procuradorias  
142 Cíveis, pelo brilhante trabalho realizado perante a Comissão de Consolidação de Teses  
143 Institucionais Cíveis, bem como pela institucionalização desta pauta junto ao Órgão  
144 Especial. ***A propositura foi aprovada pela unanimidade dos votantes.*** Dr. Francisco

9  
145 Diassis Alves Leitão pediu uso da palavra e justificou a ausência do Presidente da  
146 Associação Cearense do Ministério Público, que representava a Instituição na Associação  
147 Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, em Brasília.  
148 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a  
149 sessão às 12h10min, da qual eu, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente de Apoio do  
150 Colégio de Procuradores de Justiça, minutei a presente ata, revista e lavrada pela  
151 **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e  
152 Secretária dos Órgãos Colegiados, que após lida e aprovada, será devidamente publicada.

153  
154 **Francisca Idelária Pinheiro Linhares**

155 Procuradora de Justiça

156 Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

157  
158 **Sheila Cavalcante Pitombeira**

159 Procuradora de Justiça

160  
161 **Maria Neves Feitosa Campos**

162 Procuradora de Justiça

163  
164 **Luiz Eduardo dos Santos**

165 Procurador de Justiça

166  
167 **Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva**

168 Procuradora de Justiça

169  
170 **Ednéa Teixeira Magalhães**

171 Procuradora de Justiça

172  
173 **Pedro Casimiro Campos de Oliveira**

174 Procurador de Justiça

175 Corregedor-Geral do Ministério Público

176  
177 **Águeda Maria Nogueira de Brito**

178 Procuradora de Justiça

179  
180 **José Raimundo Pinheiro de Freitas**

181 Procurador de Justiça

182  
183 **Nádia Costa Maia**

184 Procuradora de Justiça

185  
186 **Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho**

187 Procuradora de Justiça

188  
189 **Antônio Iran Coelho Sório**

11  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196

**Maria de Fátima Correia Castro**  
Procuradora de Justiça

**Francisco Nildo Façanha de Abreu**  
Procurador de Justiça